

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

O **PRESIDENTE** do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

A 36ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.588.499,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Total das Receita Corrente e Receita de Capital por Município - 2022	Valor em R\$
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.3.2.1.00.1.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários	10.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Araporã	11.187,90
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	4.367,98
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de	31.883,34

Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	26.204,64
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	4.991,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	3.086,32
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	12.944,13
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	2.240,49
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhata	9.102,38
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	11.220,18
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiacu	6.819,92
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Ituiutaba	169.900,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	34.278,78
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Carmelo	77.369,39
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Nova Ponte	25.504,09
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	45.224,56
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	32.077,04
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	40.997,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Campina Verde	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Capinópolis	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Gurinhata	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Indianópolis	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Ipiacu	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Monte Alegre de Minas	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Nova Ponte	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Tupaciguara	24.450,00

Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Prata	
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC – Santa Vitória	24.450,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - SIMC –Tupaciguara	24.450,00
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	3.365,28
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	6.518,88
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	4.043,52
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	829,44
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	684,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	2.298,24
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	771,12
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	1.501,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Alegre de Minas	5.281,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Carmelo	15.113,52
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	6.916,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	10.154,16
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCOM Regional – Araporã	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – PROCOM Regional e 2.4.3.8.11.1 – Campina Verde	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCOM Regional– Cascalho Rico	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCOM Regional – Douradoquara	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCOM Regional – Gurinhatã	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCOM Regional – Prata	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - PROCOM Regional – Santa Vitória	27.142,85
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 -Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Software Gestão Ambiental – Araporã	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de	9.600,00

Municípios a Consórcios Públicos – Software Gestão Ambiental– Campina Verde	
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Software Gestão Ambiental– Capinópolis	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Software Gestão Ambiental– Douradoquara	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Software Gestão Ambiental– Gurinhatã	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Software Gestão Ambiental– Monte Alegre de Minas	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Software Gestão Ambiental – Prata	9.600,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Saneamento Básico – Araporã	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Saneamento Básico – Cachoeira Dourada	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Saneamento Básico – Campina Verde	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Capinópolis	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Douradoquara	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Gurinhatã	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Saneamento Básico – Ipiacú	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Monte Alegre de Minas	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Prata	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Saneamento Básico – Santa Vitória	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Araporã	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Cachoeira Dourada	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Campina Verde	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Capinópolis	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Douradoquara	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Gurinhatã	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Ipiacú	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios	

Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Monte Alegre de Minas	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Prata	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Plano Gestão de Resíduos Sólidos – Santa Vitória	15.335,05
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Coleta Seletiva – Cachoeira Dourada	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Coleta Seletiva – Campina Verde	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coleta Seletiva – Douradoquara	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coleta Seletiva – Gurinhatã	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos – Coleta Seletiva – Ipiaçu	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Coleta Seletiva – Monte Alegre	13.870,10
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Araporã	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Cachoeira Dourada	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Campina Verde	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Capinópolis	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Cascalho Rico	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Douradoquara	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Estrela do Sul	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Grupiara	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Gurinhatã	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Indianópolis	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Ipiaçu	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Ituiutaba	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Monte Alegre Minas	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Monte Carmelo	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de	60.000,00

Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Nova Ponte	
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Prata	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Santa Vitória	60.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica – 1.7.3.9.50.01 e 2.4.3.8.11.1-Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CASTRA MÓVEL – Tupaciguara	60.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>2.588.499,20</b>

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

<b>CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: 10 - CIDES</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.</b>	<b>2.588.499,20</b>
<b>Programa: 1001 - Gestão do CIDES</b>	<b>559.400,00</b>
<b>Programa: 1002 – Ações do CIDES</b>	<b>949.099,20</b>
<b>Programa: 1003 – Controle de Saúde Animal</b>	<b>1.080.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>2.588.499,20</b>

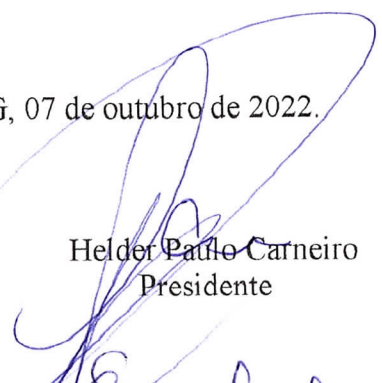
**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

**Art. 5º.** Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

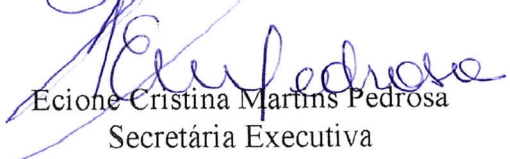
**Art. 6º.** Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2022.



Helder Paulo Carneiro  
Presidente



Ecione Cristina Martins Pedrosa  
Secretária Executiva



Ana Geralda Cruvinel  
Contador/CRC MG-075336/O-9



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2022 CIDES

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.

Programa: 1001 GESTÃO DO CIDES

Ação: 2.0001 - Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES

F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub EI		Valor			
04	122	100	31	90	04	00	Contratação por tempo Determinado	RS	285.000,00	RS	559.400,00
04	122	100	31	90	11	00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	RS	85.000,00	RS	472.000,00
04	122	100	31	90	13	00	Obrigações Patronais	RS	102.000,00		
04	122	100	33	50	41	00	Contribuições	RS	250,00		
04	122	100	33	90	14	00	Diárias demais servidores	RS	950,00		
04	122	100	33	90	30	00	Material de Consumo	RS	12.000,00		
04	122	100	33	90	33	00	Passagens e Despesa com Locomoção	RS	50,00		
04	122	100	33	90	35	00	Serviços de Consultoria	RS	50,00		
04	122	100	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RS	1.000,00		
04	122	100	33	90	39	00	Serviços de terceiros - PJ	RS	21.000,00	RS	74.900,00
04	122	100	33	90	40	00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic. PI	RS	27.000,00		
04	122	100	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	RS	12.000,00		
04	122	100	33	90	47	00	Obrigações Contributivas	RS	200,00		
04	122	100	33	90	49	00	Auxílio - Transporte	RS	200,00		
04	122	100	33	90	92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	RS	150,00		
04	122	100	33	90	93	00	Outras Indenizações e Restituições	RS	50,00		
04	122	100	33	90	39	00	Serviços de terceiros - PJ - APLICACÃO	RS	10.000,00	RS	10.000,00
04	122	100	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	RS	2.500,00	RS	2.500,00

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz - Ferreira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.792-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Visite nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)





Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Programa: 1002 AÇÕES DO CIDES												
Ação: 2.0003 - Manutenção de call center de Iluminação pública												
15	452	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	9.579,60	R\$	9.579,60
Ação: 2.0013 - Manutenção de software de fiscalização da iluminação pública												
15	452	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv. Pessoa jurídica	R\$	47.898,00	R\$	47.898,00
Ação: 2.0007 Serviço de Inspeção Municipal Consorciado												
04	122	100	rec. ordinários	31	90	04	00	Contratação por Tempo Determinado	R\$	22.000,00	R\$	224.500,00
20	608	100	rec. ordinários	31	90	11	00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$	104.000,00	R\$	150.000,00
20	608	100	rec. ordinários	31	90	13	00	Obrigações Patronais	R\$	24.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	50	41	00	Contribuições	R\$	50,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	14	00	Diárias de demais Servidores	R\$	1.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	30	00	Material de Consumo	R\$	12.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	33	00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	50,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	35	00	Serviços de Consultoria	R\$	50,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	250,00	R\$	94.400,00
20	608	100	rec. ordinários	33	90	39	00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	15.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	40	00	A Serviços de Tecnol. da Informação e Comunic. PJ	R\$	18.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$	4.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	33	90	47	00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$	44.000,00	R\$	
20	608	100	rec. ordinários	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00	R\$	100,00

*Erud*

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.349-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Visite nosso site: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)



Ação: 2.0010 - Manutenção de Atividades do PROCOM Regional												
04	122	100	rec. ordinários	31	90	04	00	Contratação por tempo determinado	R\$	67.600,00	R\$	190.900,00
04	122	100	rec. ordinários	31	90	13	00	Obrigações Patronais	R\$	22.300,00	R\$	89.900,00
04	122	100	rec. ordinários	33	50	41	00	Contribuições	R\$	50,00		
04	122	100	rec. ordinários	33	90	14	00	Diárias de demais Servidores	R\$	7.500,00		
04	122	100	rec. ordinários	33	90	30	00	Material de Consumo	R\$	15.000,00		
04	122	100	rec. ordinários	33	90	33	00	Passagens e Despesa com Locomoção	R\$	50,00	R\$	90.100,00
04	122	100	rec. ordinários	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00		
04	122	100	rec. ordinários	33	90	39	00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	50.000,00		
04	122	100	rec. ordinários	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$	7.500,00		
04	122	100	rec. ordinários	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00	R\$	10.000,00
Ação: 2.0012 - Manutenção de Software de Gestão Ambiental												
18	542	100	rec. ordinários	33	90	40	00	Locação de Software	R\$	67.200,00	R\$	67.200,00
Ação: 2.0014 - Manutenção de Atividades de plano de Saneamento Básico												
17	512	100	rec. ordinários	33	50	41	00		R\$	153.350,50	R\$	153.350,50
Ação: 2.0015 - Manutenção de gestão de Resíduos Sólidos												
17	512	100	rec. ordinários	33	50	41	00		R\$	153.350,50	R\$	153.350,50
Ação: 2.0016 - Manutenção de Coleta Seletiva												
17	512	100	rec. ordinários	33	50	41	00		R\$	83.220,60	R\$	83.220,60

*Enraf*



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**Programa: 1003 CONTROLE DE SAÚDE ANIMAL**

**Ação: 2.0020 - Castra Móvel**

F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub EI	Valor	R\$	R\$
10	304	100	31	90	04	00	Comratção por tempo Determinado	R\$ 98.000,00	R\$ 1.080.000,00
10	304	100	31	90	11	00	Vencimentos e vantagens fixas pessoal Civil	R\$ 1.000,00	R\$ 126.000,00
10	304	100	31	90	13	00	Obrigações Patronais	R\$ 27.000,00	
10	304	100	33	50	41	00	Contribuições	R\$ 100,00	
10	304	100	33	90	14	00	Dietas demais servidores	R\$ 55.000,00	
10	304	100	33	90	30	00	Material de Consumo	R\$ 75.000,00	
10	304	100	33	90	35	00	Serviços de Consultoria	R\$ 1.000,00	
10	304	100	33	90	36	00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00	R\$ 927.000,00
10	304	100	33	90	39	00	Outros Serviços de terceiros - PJ	R\$ 780.000,00	
10	304	100	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$ 7.900,00	
10	304	100	33	90	49	00	Auxílio - Transporte	R\$ 1.000,00	
10	304	100	44	90	52	00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 27.000,00	R\$ 27.000,00

*End*

CIDES - Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

Av. Antônio Thomaz - Ferrelira de Rezende, nº 3.180 - Distrito Industrial | CEP: 38.700-349 - Uberlândia-MG

CNPJ: 19.526.155/0001-94

Visite nosso site: [www.cidess.com.br](http://www.cidess.com.br)

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**RESOLUÇÃO Nº 09 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE** do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da Entidade,

**RESOLVE:**

A 36ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

**Art. 1º.** Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2022, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 2.588.499,20 (dois milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e fixa a despesa em igual importância.

**Art. 2º.** A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

**ANEXO 1 - SITE**

**Art. 3º.** A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

**ANEXO 2 - SITE**

**Art. 4º.** Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação.

**Art. 5º.** Fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, autorizado abrir créditos adicionais suplementares por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, sem onerar o limite do art. 4º desta Lei.

**Art. 6º.** Durante a execução orçamentária, fica o CIDES, autorizado a criar e alterar valores de fontes de recursos.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**OBS: AS IMAGENS DOS ANEXOS 1 E 2 ESTARÃO DISPONÍVEIS NA ÍNTEGRA NO SITE DO CIDES.**

Uberlândia - MG, 07 de outubro de 2022.

**HELDER PAULO CARNEIRO**  
Presidente

**ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA**  
Secretária Executiva

**ANA GERALDA CRUVINEL**  
Contador/CRC MG-075336/O-9

**Publicado por:**  
Érika Fernanda Santos Teixeira  
**Código Identificador:9DC73CE7**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 08/10/2021, Edição 3111  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>